



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 – F.M.A.S.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**Código registro TCE: 2FA60650B9C0B96CDA952DAFAC655EDFFCA1CFF8**

**1. DO OBJETO:**

Dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de paredes, divisórias e janelas sob medidas, com instalação inclusa nas novas instalações do Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Benvenuto Pillon.

**2. DO FORNECEDOR**

Fornecedor: Elias Kemmer Alexandre  
Endereço: Rua Guerino Fontana, 914, Bom Jesus, Curitibanos /SC  
CNPJ: 25.183.315/0001-42

**3. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do referido objeto, será destinado à criação de novos espaços para adequação e ampliação de ambiente, sendo uma sala para Assistente Social, divisórias entre os banheiros e lavanderia. A obra beneficiará aos alunos, professores e servidores administrativos e trará vários benefícios, como garantia do princípio da Eficiência, garantia de melhoria no conforto do corpo discente, potencializar os serviços públicos prestados à sociedade, garantir a eficiência e a excelência nos serviços administrativos, sobretudo garantir o conforto mínimo e necessário aos corpos discentes, docentes que utilizaram o espaço do Centro de Referência de Assistência Social.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **Elias Kemmer Alexandre**, em razão de que apresentou melhor proposta para a execução do objeto, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos a empresas do ramo, sendo:

**Elias Kemer Alexandre**  
**CNPJ: 25.183.315/0001-42**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	(1,35x2,10) parede de divisória	Und	1	530,00	530,00
02	(1,80x2,10) parede divisória	Und	1	630,00	630,00
03	(6,10x2,75) parede de divisória com vidro incolor 3mm	Und	1	2.530,00	2.530,00
04	(4,10x2,90) parede de divisória	Und	1	1.830,00	1.830,00
05	(3,70x2,90) parede divisória	Und	1	1.730,00	1.730,00
06	(1,85x2,40) parede divisória	Und	1	830,00	830,00
07	(1,20x2,10) porta de correr de divisória	Und	3	730,00	2.190,00
08	porta de divisória tam padrão	Und	2	530,00	1.060,00
09	(1,20x2,10) porta de vidro incolor 8mm	Und	1	1.530,00	1.530,00
10	(1,57x66) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	1	530,00	530,00
11	(1,57x64,5) janela 2 folhas incolor	Und	1	530,00	530,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	8mm				
12	(1,58x64,5) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	2	530,00	1.060,00
13	(2,00x1,08) janela 4 folhas incolor 8mm	Und	1	1.020,00	1.020,00
				<b>Total</b>	<b>16.000,00</b>

**Saul de Souza Vidraceiro**  
**CNPJ: 00.219.494/00001-08**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	(1,35x2,10) parede de divisória	Und	1	560,00	560,00
02	(1,80x2,10) parede divisória	Und	1	660,00	660,00
03	(6,10x2,75) parede de divisória com vidro incolor 3mm	Und	1	2.560,00	2.560,00
04	(4,10x2,90) parede de divisória	Und	1	1.860,00	1.860,00
05	(3,70x2,90) parede divisória	Und	1	1.760,00	1.760,00
06	(1,85x2,40) parede divisória	Und	1	860,00	860,00
07	(1,20x2,10) porta de correr de divisória	Und	3	760,00	2.280,00
08	porta de divisória tam padrão	Und	2	560,00	1.120,00
09	(1,20x2,10) porta de vidro incolor 8mm	Und	1	1.560,00	1.560,00
10	(1,57x66) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	1	560,00	560,00
11	(1,57x64,5) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	1	560,00	560,00
12	(1,58x64,5) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	2	560,00	1.120,00
13	(2,00x1,08) janela 4 folhas incolor 8mm	Und	1	1.040,00	1.040,00
				<b>Total</b>	<b>16.500,00</b>

**Jurandir de Matos**  
**CNPJ: 10.234.952/0001-23**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	(1,35x2,10) parede de divisória	Und	1	585,00	585,00
02	(1,80x2,10) parede divisória	Und	1	685,00	685,00
03	(6,10x2,75) parede de divisória com vidro incolor 3mm	Und	1	2.585,00	2.585,00
04	(4,10x2,90) parede de divisória	Und	1	1.885,00	1.885,00
05	(3,70x2,90) parede divisória	Und	1	1.785,00	1.785,00
06	(1,85x2,40) parede divisória	Und	1	885,00	885,00
07	(1,20x2,10) porta de correr de divisória	Und	3	785,00	2.355,00
08	porta de divisória tam padrão	Und	2	585,00	1.170,00
09	(1,20x2,10) porta de vidro incolor 8mm	Und	1	1.585,00	1.585,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

10	(1,57x66) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	1	585,00	585,00
11	(1,57x64,5) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	1	585,00	585,00
12	(1,58x64,5) janela 2 folhas incolor 8mm	Und	2	585,00	1.170,00
13	(2,00x1,08) janela 4 folhas incolor 8mm	Und	1	1.075,00	1.075,00
				<b>Total</b>	<b>16.935,00</b>

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para o fornecimento do objeto corresponde a **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** pelo fornecimento do objeto.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

## 8. DO PRAZO CONTRATUAL:

Terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão da nota de empenho.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Fundo de Assistência Social de Frei Rogério  
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.073 – Manut. de Programas Sociais do Estado  
2.661.0000.1365.00

## 10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, por **Veneranda Faquim Pilon** ao qual deverá ser entregue, cópia integral dos autos do referido processo, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO:

**Jair da Silva Ribeiro**, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Frei Rogério - SC, 19 de maio de 2023.

**Jair da Silva Ribeiro**  
Prefeito

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.  
Em: ..... / ..... / 2023.

**Cristiane Boff**  
Assessora Jurídica  
OAB/35.830

20.07

**Frei Rogério**

1995